

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

AVISO DE EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO 01/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – níveis de Mestrado e Doutorado, da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), vem tornar público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a turma 01/2017, no período de 03/01/2017 até 23/01/2017, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário de 08:00 às 13:00h. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Sala 101 В **EMAC-UFG Campus** Universidade Federal de Goiás **UFG Campus** Samambaia Avenida Esperança, s/n, Campus Universitário - Goiânia/GO ou pela home Page https://performancesculturais.emac.ufg.br/; eletrônico endereço perfcultsecretaria@gmail.com, ou ainda pelo telefone (62)3521-1125, ramal 28.

Goiânia, 23 de Dezembro de 2016.

Prof. Dr. Roberto Abdala Júnior Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais Profa. Dra. Sainy Coelho Borges Veloso Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais

Visto:

Prof. Dr. Claudio Rodrigues Leles Coordenador Geral Pós-Graduação da UFG

Prof. Dr. Jesiel Freitas Carvalho Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFG

EDITAL PPGIPC/EMAC/UFG N° 001/2016 EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO PARA 2017

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – Mestrado e Doutorado Acadêmico Interdisciplinar (PPGPCI) da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, tornam públicas as normas do edital para a seleção de candidatos ao Processo Seletivo 2016, do Mestrado e Doutorado Acadêmico, para o primeiro semestre letivo de 2017, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1403/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, bem como da Resolução 07/2015 CONSUNI que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFG. O Programa tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa interdisciplinar em **Performances Culturais**, visando ao avanço do conhecimento nesta área.

As performances culturais constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, através de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. Manifestações estas que, de forma institucionalizada ou espontânea, religiosa ou laica, apresentam um jogo simbólico de representações culturais. As investigações sobre performances culturais compreendem as análises sócio antropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares se examina um conjunto de atos sociais: os rituais, as festas, o teatro, os espetáculos musicais, danças, jogos, e manifestações públicas e privadas de qualquer natureza.

2. LINHAS DE PESQUISA:

a) Teorias e Práticas da Performance:

Analisa as performances culturais em suas complexas, dinâmicas e contraditórias cartografias teórico-conceituais, em sua configuração interdisciplinar. Observa as tensões na relação entre metodologias e conceitos disciplinares distintos (performances culturais, artes da performance e performances do cotidiano). Ao estudo das performances culturais convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da performance arte, da semiótica, da

estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, das diversas formas artísticas, bem como esta se relaciona com as diversas pesquisas no campo educativo. Pesquisa origens e prolongamentos dos fenômenos, em forma comparativa ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos.

b) Espaços, Materialidades e Teatralidades:

Realiza o estudo das performances culturais em suas conformações práticas e no estabelecimento das experiências humanas que constroem estes determinados fenômenos. Investiga o aspecto temporal e espacial; Enfatizam as materialidades presentes em objetos e espaços, edifícios, ruas, cidades, telas, teias, palcos, terreiros, corpos, e em suas relações. Esta linha de pesquisa investiga as teatralidades das performances culturais como linguagem em ato, e a conformação dos tecidos e textos espetaculares, concisos e múltiplos, sob a luz dos conceituais teóricos que se estabelecem.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

- 3.1. Para o Mestrado serão oferecidas 19 vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade.
- 3.2 Para o Doutorado serão oferecidas 19 vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade.
- 3.3. A aprovação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção relaciona-se à ordem de classificação, que, por sua vez, depende do número de vagas disponíveis, da adequação às linhas de pesquisa dos orientadores e da disponibilidade de docentes para a orientação.
- 3.4. A distribuição de vagas visará a demanda dos candidatos quanto ao tema da pesquisa e indicação dos orientadores, a disponibilidade de oferta de vagas dos professores, conforme a seguir:

Docente*	Vagas		Linha de pesquisa / Temas de
	Mestrado	Doutorado	interesse para orientação
Robson Corrêa de	0	3	Teorias e Práticas da Performance.
Camargo			
Daniel Christino	2	1	Teorias e Práticas da Performance:
			Performance, Espaço e Tecnologia.
Sainy Coelho Borges	0	2	Espaços, Materialidades e
Veloso			Teatralidades; Cultura Visual; Imagem,
			Memória e Performances.

Renata de Lima Silva	3	0	Espaços, Materialidades e
			Teatralidades.
Paulo Petronilio	3	2	Gênero; Teoria Queer em Performance;
			Diferença; Estéticas; Narrativas Orais e
			Literárias.
Sebastião Rios	2	2	Teorias e Práticas da Performance;
			Culturas Populares e Patrimônio
			Imaterial; Música e Sociedade;
			Literatura e Sociedade.
Vânia Dolores Estevam	3	3	Performances Culturais; Museologia;
de Oliveira			Cultura Popular; Documentação
			Museológica.
Luciana Hartmann	1	1	Espaços, Materialidades e
			Teatralidades: Performances Narrativas;
			Cultura Popular; Contação de Histórias;
			Diversidade Cultural; Infância;
			Performance e Educação.
Roberto Abdala Júnior	1	1	Teorias e Práticas da Performance;
			Narrativas Audiovisuais;
			Performances Culturais.
Lisandro Nogueira	2	2	Teorias e Práticas da Performance:
			Cinema; Audiovisual; Performances
			Culturais e Projetos Culturais.
Eduardo José Reinato	2	2	Teorias e práticas da performance e
			interesses: teatralidades, teoria das
			performances, diálogos entre pequenas
			e grandes tradições em movimentos
			culturais.

^{*} As informações referentes aos docentes encontram-se disponíveis em https://performancesculturais.emac.ufg.br/p/3714-docentes

4. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - NEGROS E INDÍGENAS

- 4.1. De acordo com o Art.1 da Resolução CONSUNI 07/2015 "Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência da população negra e indígena no seu corpo discente".
- 4.2. O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais define neste edital que 5 (cinco) vagas de Mestrado e 5 (cinco) de doutorado serão reservadas para negros e indígenas.
- 4.3. De acordo com o Art. 3º da Resolução CONSUNI 07/2015, "O processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação será regido por edital específico, segundo os termos da Resolução Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UFG, sendo garantida à coordenadoria, por meio do edital, a liberdade de definir critérios específicos para o ingresso dos discentes, considerando as especificidades das áreas do conhecimento e as diretrizes do órgão federal de avaliação e acompanhamento".

4.3.1. De acordo com o § 4º do Art. 4º Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos/as negros/as e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.

5. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. PERÍODO: 03/01/2017 até 23/01/2017 (data máxima da postagem).
- 5.2. Horário (presencial): Segunda à sexta das 8:00 às 13:00 horas.
- 5.3. **PRESENCIAL:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais (PPIPC), localizada na EMAC, no Campus II da Universidade Federal de Goiás (UFG).
- 5.4. Será permitida a inscrição por procuração, acompanhada dos documentos exigidos e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.
- 5.5. **Via Correio** (Não presencial): para os/as candidatos/as residentes fora da cidade de Goiânia, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço abaixo, com data de postagem dentro do prazo de inscrição.

ENDEREÇO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS ESCOLA DE MUSICA E ARTES CENICAS/UFG- CAMPUS II- SAMAMBAIA

PPG INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANVES CULTURAIS

AVENIDA ESPERANÇA S/N- CAMPUS SAMAMBAIA

GOIANIA/GO - CEP 74.690-900

5.6. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: perfcultsecretaria@gmail.com

6. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS AO MESTRADO NA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (NEGROS E INDÍGENAS)

6.1. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo, em nível de Mestrado, os candidatos portadores de Diploma de cursos de graduação, ou graduandos de todas as áreas que apresentem declaração de previsão de conclusão de curso até a data da matrícula no PPGI em Performances Culturais. Para esse último caso, a primeira matrícula está condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa. Uma vez não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

6.2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão no sítio do Programa na internet;
- b) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso durante todos os períodos de sua realização (conforme modelo (ANEXO IV);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU, que será gerada e enviada por e-mail ao candidato, uma vez que o mesmo envie solicitação informando o nome completo e o número de seu CPF para o e-mail: perfcultsecretaria@gmail.com
- d) Fotocópia do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC e do histórico escolar ou documento que comprove a integralização curricular de curso de graduação, ou ainda da declaração oficial de concluinte de curso de graduação emitida pela Universidade de origem. Candidatos estrangeiros não residentes permanentes no Brasil ficam dispensados do reconhecimento de título para efeito de inscrição ao processo seletivo.
- e) Anteprojeto de pesquisa, em 3 (três) vias, com no máximo quinze páginas, contendo pelo menos os seguintes pontos: Introdução, Fundamentação teórica, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Referências e planejamento de realização, com a indicação expressa na sua capa, do nome do candidato, bem como enviar uma cópia em PDF para o e-mail: selecao.performances.ufg.2017@gmail.com
- f) O candidato deve enviar por escrito a sua manifestação de interesse na área de concentração e na referida linha de pesquisa em que se inscreve, bem como indicar 2 (dois) possíveis orientadores;
- g) Declaração de vínculo profissional e carga horária de trabalho, caso exista; (ANEXO IV)
- h) Termo de Autodeclaração Étnico-racial Resolução CONSUNI 07/2015, para candidatos às vagas em cotas para negros ou indígenas (ANEXO III)
- i) *Curriculum vitae* na plataforma Lattes CNPq (www.cnpq.br/lattes), em versão completa, atualizada e devidamente comprovada (produção acadêmica dos últimos cinco anos 2012 a 2016), dispensando-se a autenticação. Não serão aceitos outros formatos de currículo e, caso ocorra, este implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Para o exame oral os

candidatos deverão trazer todos os originais de documentos que comprovem as informações inseridas em seu *curriculum vitae* na plataforma lattes;

- j) Tabela de Pontuação de Currículos preenchida pelo próprio candidato, a ser validada pela banca examinadora; (ANEXO II)
- k) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF, ou fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou documento similar, no caso de candidato estrangeiro;

l) Uma foto recente 3x4;

A omissão, a incorreção nos dados inseridos nos documentos do processo seletivo ou também a ausência de comprovação da documentação apresentada, durante o processo seletivo, implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

A Comissão de Seleção poderá recomendar a mudança da linha de pesquisa ou da indicação de orientação pelo candidato aprovado, em função da distribuição equilibrada de discentes por orientador, caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas ofertadas pelo mesmo orientador e de modo a atender o regulamentado pela CAPES e/ou pelo próprio Programa.

Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas eletronicamente ou por fax, fora do prazo ou que não atendam todas as condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

Os portadores de títulos de graduação no exterior deverão apresentar documento de reconhecimento do mesmo no Brasil, se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou omissões de informações, estando sujeito à legislação em vigor.

As informações prestadas no formulário de inscrição por ele assinado serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, com preenchimento integral e legível do formulário, e/ou que fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso, submetendo-se o candidato às penas da legislação em vigor.

Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada na secretaria do Programa de Mestrado e Doutorado em Performances Culturais ou no site https://performancesculturais.emac.ufg.br/.

7. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS AO DOUTORADO NA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (NEGROS E INDÍGENAS)

7.1. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo, em nível de Doutorado, os candidatos portadores de Diplomas de cursos de Mestrado (*stricto sensu*) ou mestrandos, que apresentem declaração de previsão da conclusão de curso até a data da matrícula no PPG em Performances Culturais. Para esse último caso, a primeira matrícula está condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma Mestrado ou comprovante de defesa pública e aprovação. Uma vez não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

7.2 DA DOCUMENTAÇÃO:

Deverão ser enviados por correio ou presencial os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão para o Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais;
- b) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de dedicação ao curso durante todos os períodos de sua realização (conforme modelo ANEXO IV);
- c) Comprovante de depósito de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cujo depósito deverá ser identificado pelo nome/CPF do candidato e realizado na conta corrente. O comprovante de depósito deverá ser enviado no seguinte e-mail: perfcultsecretaria@gmail.com
- d) Fotocópia do Diploma de Mestrado em curso reconhecido pela CAPES ou documento que comprove a integralização curricular de curso de Mestrado e ainda o diploma de curso emitido pela universidade de origem. Candidatos estrangeiros não residentes permanentes no Brasil ficam dispensados do reconhecimento de título para efeito de inscrição ao processo seletivo.
- e) Anteprojeto de pesquisa, em 3 (três) vias, com no máximo quinze páginas, contendo pelo menos os seguintes pontos: Introdução, Fundamentação teórica, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Referências e planejamento de realização com a indicação expressa na sua capa,

do nome do candidato, bem como enviar uma cópia em PDF para o e-mail: selecao.performances.ufg.2017@gmail.com

- f) O candidato deve enviar por escrito sua manifestação de interesse na área de concentração e na referida linha de pesquisa em que se inscreve, bem como a indicação de 2 (dois) **possíveis orientadores**:
- g) Declaração de vínculo profissional e carga horária de trabalho, caso exista; (ANEXO IV)
- h) *Curriculum vitae* na plataforma Lattes CNPq (www.cnpq.br/lattes), em versão completa, atualizada e devidamente comprovada (produção acadêmica dos últimos cinco anos 2012 a 2016), dispensando-se a autenticação. Não serão aceitos outros formatos de currículo e, caso ocorra, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- i) Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II) preenchida pelo próprio candidato, a ser validada pela banca examinadora;
- j) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF (CIC), ou fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou documento similar, no caso de candidato estrangeiro;

k) Uma foto recente 3x4;

A omissão, a incorreção nos dados inseridos nos documentos do processo seletivo ou também a ausência de comprovação da documentação apresentada, durante o processo seletivo, implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

Termo de Autodeclaração Étnico-racial - Resolução CONSUNI 07/2015, para candidatos às vagas em cotas para negros ou indígenas (ANEXO III)

Comprovante de suficiência em língua estrangeira obtido no Mestrado dispensa o candidato de prestar novo exame de suficiência na língua estrangeira para a qual foi comprovada sua habilidade. Declaração, Histórico ou Diploma servem como comprovantes desde que deixem clara a língua em que foi realizada. O candidato ao Doutorado deverá, obrigatoriamente, comprovar suficiência em segunda língua estrangeira, com apresentação de certificado ou diplomas mencionados anteriormente, ou obter aprovação em prova de suficiência em língua diferente da comprovada para o Mestrado.

A Comissão de Seleção poderá indicar a redistribuição de candidatos entre orientadores e linhas de pesquisa, considerando os limites de vagas estabelecidos no edital e a distribuição equilibrada entre os docentes do programa.

Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas eletronicamente ou por fax, fora do prazo ou que não atendam todas as condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou omissões de informações, estando sujeito à legislação em vigor.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, com preenchimento integral e legível do formulário, e/ou que fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso, submetendo-se o candidato às penas da legislação em vigor.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DE SUAS FASES

- 8.1. Serão constituídas (2) duas comissões de seleção, uma para Mestrado e outra para Doutorado, compostas por 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, indicados entre os docentes que integram as linhas de pesquisa do PPGIPC, cuja listagem se encontra disponível em: http://www.performancesculturais.emac.ufg.br/p/3714-docentes, e divulgadas após o encerramento das inscrições.
- 8.2. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente das Bancas Examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação, em aviso público no sítio da internet, da indicação dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 8.3. O Processo Seletivo constará de cinco fases para todos os candidatos:

1ª FASE: Prova de Suficiência em Língua Estrangeira: de caráter classificatório;

2ª FASE: Prova de Conhecimento Específico de caráter eliminatório;

3ª FASE: Análise do Anteprojeto de Pesquisa: de caráter **classificatório**;

4ª FASE: Exame Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa apresentado, com banca formada por professores do Programa: de caráter **classificatório**;

- **5ª FASE:** Análise e pontuação do Curriculum Lattes com base na Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II): de caráter **classificatório**;
- 8.4 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.5 Candidatos residentes fora do Estado de Goiás poderão realizar a avaliação da Primeira e da Segunda Fase junto a uma Universidade Federal, com curso de pós-graduação devidamente reconhecido pela CAPES, próximo ao local de origem do candidato, apresentando para tanto: carta de concordância do Programa que ministrará a prova, com indicação do nome do Coordenador do Programa; nome do responsável pela aplicação da prova; endereço de e-mail para envio da prova; nº de telefone e nº de fax.
- 8.6 Candidatos residentes fora do país poderão realizar a avaliação da Primeira e da Segunda Fase em Universidade com curso de pós-graduação reconhecido pelo sistema de pós-graduação do país ou na Embaixada do Brasil, indicando na ficha de inscrição o nome do Programa de Pós-Graduação ou da Embaixada e informando o profissional responsável pela aplicação das provas: nome; telefone com códigos de acesso e endereço eletrônico.
- 8.7 As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF Brasil.
- 8.8. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário.
- 8.9. As provas realizadas em instituições fora do Estado de Goiás deverão ser enviadas (originais e rascunhos) em versão digital (formato PDF) para o e-mail selecao.performances.ufg.2017@gmail.com, até o primeiro dia útil após a realização da prova, e a versão impressa via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional para o endereço constante no item 4.2 desse edital.
- 8.10 Serão considerados desistentes os candidatos que realizarem as provas da Primeira e da Segunda Etapa em outras instituições que venham a descumprir as exigências desse edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPGPCI em versões digitais e via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional.
- 8.11. As folhas em branco distribuídas para a elaboração das provas não serão identificáveis e serão previamente numeradas mediante etiquetas. Não poderão constar em seus textos quaisquer formas diretas ou indiretas de identificação do candidato, o que implicará a eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

9. 1ª FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

9.1. Para o ingresso no Mestrado é exigida a suficiência em uma Língua Estrangeira, de caráter classificatório. A não aprovação na língua estrangeira o/a candidato/a terá até 1 ano

para a realização e aprovação da mesma, sendo que a não aprovação acarretará a eliminação do curso.

- 9.2. Para ingresso no Doutorado é exigida a suficiência em pelo menos uma língua estrangeira diferente daquela escolhida pelo candidato em sua seleção de Mestrado. No ato da inscrição o/a candidato/o deverá trazer o comprovante de sua primeira proficiência;
- 9.3. As línguas estrangeiras admitidas para esta avaliação são o Inglês, o Espanhol, o Francês e o Alemão.
- 9.4 A Comissão de Seleção apresentará um texto, no idioma escolhido pelo candidato, como base para a avaliação. O candidato poderá trazer dicionário impresso para a realização da prova de suficiência. Não será permitido o uso de telefones celulares, *pagers*, radiocomunicadores, relógios ou aparelhos similares.
- 9.5 A prova terá a duração de até 4hs (quatro horas).
- 9.6 Os candidatos que chegarem ao local da prova após o início da mesma serão desclassificados.
- 9.7 Será atribuída nota ao candidato no intervalo de 0 a10, até duas casas decimais.
- 9.8 Caso tenham interesse os candidatos poderão apresentar algum dos seguintes Exames de Suficiência em Língua Estrangeira emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação deste edital, em cópia autenticada, para cada língua optada, ficando assim livres da avaliação presencial: Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura reading) ou do International English Language Test IELTS (acadêmico, mínimo 30 pontos na parte de leitura reading); Língua francesa, certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2; Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2. Língua alemã Nível mínimo certificado B2 Goethe Institute (Goethe-Zertifikat B2) ou equivalente. Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo CASLE Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Faculdade de Letras da UFG, bem como os certificados de aprovação em exames de suficiência emitidos por programas de pós-graduação das Instituições Federais de Ensino Superior.
- 9.9. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da tradução ao português de um texto escolhido pela banca, escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual. Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua estrangeira escolhida.

- **10. 2**^a **FASE** PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA INTERDISCIPLINAR PERFORMANCES CULTURAIS:
- 10.1. A Prova de Conhecimentos Específicos versará sobre questões de caráter teóricometodológico relacionadas com as temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais.
- 10.2. A Prova de Conhecimentos Específicos será corrigida em base aos seguintes quesitos: a) construção, estruturação e encaminhamento formal do ponto ou da questão proposta; b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos; c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa; d) nível de erudição e de domínio conceitual; e) capacidade de expressão escrita.
- 10.3. A prova será submetida à correção pela Comissão de Seleção. A nota final da Prova de Conhecimentos Específicos de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos avaliadores, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

11. 3ª FASE – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA.

- 11.1. Os Anteprojetos de Pesquisa dos candidatos serão previamente lidos, analisados e avaliados pelos membros da Comissão de Seleção, por professores pertencentes ao Programa.
- 11.2. A avaliação será feita considerando os seguintes critérios: compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos; capacidade de articular teoria e método ao objeto do projeto; capacidade de redação clara, objetiva e consistente; conformidade às normas da ABNT.
- 11.3. A nota final da Avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos avaliadores, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12. 4ª FASE – EXAME ORAL

- 12.1. Os Exames Orais serão realizados individualmente, pela ordem do nome dos candidatos habilitados, estabelecidos pela comissão docente avaliadora.
- 12.2. Durante o exame oral serão realizadas perguntas referentes ao anteprojeto de pesquisa proposto e à trajetória acadêmico-profissional do candidato assim como discriminado em seu Lattes.
- 12.3. Serão avaliados no Exame Oral os seguintes quesitos:

- a) domínio sobre os elementos básicos constitutivos do projeto de pesquisa, como o tema, problema, fundamentação teórica, bibliografia pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento;
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (três anos, com possibilidade de prorrogação de mais um ano), bem como da disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nesses prazos;
- c) trajetória de formação acadêmica, histórico de pesquisa e produção intelectual e desempenho na arguição: nível de erudição, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido.
- 12.4. A nota alcançada por cada candidato nessa fase de Exame Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

13. 5ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

- 13.1. Cada candidato, exceto aqueles eliminados na segunda ou na terceira fase deste Processo Seletivo, terá seu Curriculum Lattes analisado pela Comissão de Seleção.
- 13.2. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação dos currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II).
- 13.3. Para efeito de cálculo da nota do Currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da Tabela de Pontuação de Currículos.
- 13.4. A nota final do Curriculum Lattes de cada candidato será a soma final das pontuações em cada um dos 5 (cinco) itens dividida por 100 (cem).

14. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. A Média Geral (MG) dos candidatos em Performances Culturais consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases do processo, sendo que a Prova de Conhecimento Específico (PCE) terá peso 4 (quatro), o Exame Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa peso 3 (três), a Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (3), Prova de Língua Estrangeira (3) o Curriculum Lattes (CL) peso 2 (dois).
- 14.2. Os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS. A aprovação não implica seleção, já que a seleção depende do número de vagas ofertadas no processo seletivo.

- 14.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado do processo seletivo, não sendo nenhum de seus exames avaliados.
- 14.4 A Média Geral definirá também a ordem de classificação dos candidatos, sendo a divulgação feita em ordem decrescente.

15. RESULTADOS

- 15.1. Os resultados finais serão divulgados na secretaria do PPGPCI e no site https://performancesculturais.emac.ufg.br/, especificando-se as notas finais atribuídas aos candidatos pelas Comissões de Seleção, em cada uma das etapas bem como a ordem geral de classificação de todos os candidatos
- 15.2. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais Interdisciplinar da UFG, em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.
- 15.3. Para efeitos de ingresso no PPG Performances Culturais Interdisciplinar e distribuição de possíveis bolsas, os aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 15.4. Havendo empate na classificação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Prova de Conhecimentos Específicos; Análise dos Projetos de Pesquisa e Prova Oral.
- 15.5. Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com os itens 3 (três) e 4 (quatro) do presente edital.

16. RECURSOS

- 16.1. O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições e resultados preliminares e finais será de (48) quarenta e oito horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Coordenadoria, tendo seus resultados divulgados.
- 16.2. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Performances Culturais da UFG.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 17.1.1 Prestar declarações bem como apresentar documentos falsos, omitir informações nos documentos apresentados em quaisquer das etapas da seleção.
- 17.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 17.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 17.1.4. Comportar-se de maneira não idônea.

18. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 18.1 O calendário do processo seletivo está discriminado no Anexo I deste edital.
- 18.2 A Divulgação do horário e local de realização da Prova de Conecimentos Específicos e da prova oral (no caso desta última, a escala obedecerá à ordem alfabética) ocorrerá pela secretaria do PPGPCI ou no site https://performancesculturais.emac.ufg.br/ na data indicada no calendário de avaliação (Anexo I).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A indicação e definição dos professores orientadores pelo Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais se darão somente após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo. A orientação deverá ser oficializada, mediante o preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do formulário Termo de Compromisso de Orientação, a ser entregue na Secretaria do Programa, dentro de no máximo 30 (trinta) dias após a data da primeira matrícula.
- 19.2. O Curso de Pós-Graduação em Performances Culturais, em nível de Doutorado, terá duração máxima de 48 meses, e o de Mestrado de 24 meses, ambos contados a partir da data da primeira matrícula do aluno até a data da defesa da Tese, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução 1403/2016).
- 19.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais Interdisciplinar, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 1403/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.

19.4 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus II, ou por mensagem eletrônica aos candidatos inscritos ou no *site* https://performancesculturais.emac.ufg.br/. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico e telefone de contato na Secretaria do Programa de Pós-Graduação enquanto estiver participando do processo de seleção.

19.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de documento original de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou outro documento oficial da União). Recomenda-se o comparecimento com, pelo menos, quinze minutos de antecedência dos horários estabelecidos, não sendo tolerados atrasos em relação ao horário de início das provas sob nenhuma justificativa. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

19.6 O programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados, sendo que o número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento, regras internas de distribuição de bolsas e do fluxo de discentes no Programa.

19.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

19.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais.

Goiânia, 28 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Roberto Abdala Júnior Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais

Profa. Dra. Sainy Coelho Borges Veloso Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais

Doutorado em Performances Culturais Universidade Federal de Goiás Site do Programa: http://performancesculturais.emac.ufg.br

Secretaria: Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus II, sala 17. Telefones: 3521-1125 R. 28 FAX: 35211175- Horário de Atendimento: segunda à sexta, das 08h às 13h.